Lei Municipal nº 446 de 2 setembro 1969

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar no valor de Cr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos)

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba orçamentária 07 31 00 02 - Serviços de Terceiros Item II, no valor de Cr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de recursos provenientes da anulação parcial da verba 17 31 11 12 - Fiscalização - Gerais - Item II - Vencimento do Encarregado do Conselho Fazendário na importância prevista no artigo primeiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 02 de Setembro de 1969

José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, aos 02 de Setembro de 1969.

a) Moacir Pericini
Secretário.